

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-027/92 em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz Ruy Eloy, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado a fl. 04 v pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 23 (vinte e tres) dias remanescentes de férias a partir de 09.03.92 a 31.03.92, em consonância com o parecer emitido a fl.04.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

RUY ELOY